

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. E A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB.

PROCESSO: 00071-00000934/2021-03

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1- CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A - CEASA/DF, doravante denominada CONTRATANTE, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente em Exercício Sr. PETRONAH DE CASTRO E SILVA, brasileiro, bacharel em direito, portador do RG nº 500812 SSP/DF e CPF nº 102.290.321-52, e Sr. FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS, brasileiro, técnico em comercialização, portador do RG nº 10352242 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº. 039.065.606-27. e de outro lado, COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB como CONTRATADA, CNPJ nº. 00.070.698/0001-11, com sede comercial em SGAN 601 CJ H Semi Enterrado Sala 04/19, Térreo, CEP n°. 70.830-010, representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, brasileiro, casado, advogado, RG 535.141 SSP/DF, CPF n.º 244.897.191-91, bem como pelo Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões Sr. WANDERSON SILVA DE MENEZES, brasileiro, casado, advogado, RG 1.739.526 SSP/DF, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, solicitado pelo despacho ID SEI Nº 97463335, bem como o acréscimo de 33.738,13 (trinta e três mil e setecentos e trinta e oito reais e treze centavos) referente a substituição de conjunto de luminárias, conforme ID SEI 95307537.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do aditivo passa a ser R\$ 33.738,13 (trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais e treze centavos), devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Prazo para a execução do aditivo será de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do novo contrato.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1- A despesa decorrente do presente termo aditiva contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
- I Unidade Orçamentária: 14.202.;
- II Fonte de Recursos:51 Recursos Próprios
- III Programa de Trabalho: 20.692.8201.3191.0001
- IV Projeto/Atividade/Denominação: Reforma de Estruturas Físicas
- V Grupo de Despesa: 44
- VI Esfera: 3
- 5.2. O empenho é de R\$ 33.738,13 (trinta e três mil setecentos e trinta e oito reais e treze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE000153 emitida em 10 de Outubro de 2022, na modalidade Ordinário.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

7.1- A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 10 de outubro de 202.

Pela CEASA/DF	Pela CEASA/DF	Pela CEB	Pela CEB
PETRONAH DE CASTRO E SILVA Presidente	FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS Diretor Técnico Operacional	EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA Diretor Presidente	WANDERSON SILVA DE MENEZES Diretor de Regulação e Fiscalização de Concessões
TESTEMUNHAS			
CPF/MF n°			MF nº



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS - Matr.0001081-2, Diretor(a) Técnico(a) Operacional, em 11/10/2022, às 13:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PETRONAH DE CASTRO E SILVA - Matr.0000117-6, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A,** em 11/10/2022, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PALARO DI PIETRO - Matr.0005652-9**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 13/10/2022, às 19:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por WANDERSON SILVA DE MENEZES - Matr.0005750-9, Diretor(a) de Regulação e Fiscalização de Concessões, em 13/10/2022, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h, Diretor(a)-Presidente**, em 13/10/2022, às 20:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0**, **Testemunha**, em 14/10/2022, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 97484075 código CRC= 875C2200.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF

00071-00000934/2021-03 Doc. SEI/GDF 97484075